

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: gij0b5p1 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 04/10/2023 Indicação nº 5104/2023 Protocolo nº 11257/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, solicitando a construção de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Criança e Idoso 24 Horas, patrulha Maria da Penha e credenciamento de perito para atender exames rotineiros na delegacia, no município de Chapada dos Guimarães.**

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, solicitando a construção de uma **Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Criança e Idoso 24 Horas, patrulha Maria da Penha e credenciamento de perito para atender exames rotineiros na delegacia, no município de Chapada dos Guimarães.**

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito solicitando a **construção de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Criança e Idoso 24 Horas, patrulha Maria da Penha e credenciamento de perito para atender exames rotineiros na delegacia, no município de Chapada dos Guimarães**, haja vista essas delegacias especializadas serem essenciais, pois são estruturadas para não reproduzirem o machismo na sociedade, evitando a revitimização da mulher, e possuem um ambiente acolhedor desde o primeiro atendimento da vítima.

Há que se considerar que a maior parte mulheres vítimas de violência tem histórico de sofrimento e o acolhimento por equipe especializada é de fundamental importância para que haja continuidade do atendimento. Essa adequação, aliás, pode estimular que se façam notificações, cuja falta, como vimos, é um dos problemas relacionados aos crimes que envolvem a dignidade sexual.



A lei Maria da Penha em seu art. 8º, IV, prevê, “a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres”, em particular nas delegacias de atendimento à mulher. As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil, que realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros.

Entre as ações, cabe citar: registro de boletim de ocorrência, solicitação ao juiz das medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, crianças e idosos, realização da investigação dos crimes. O desamparo a mulher é fato em todos os municípios do Estado e têm acontecido muitos fatos relacionados à agressão a mulher até mesmo com vítimas fatais. A implantação da delegacia e pessoas qualificadas para atender tais casos violência domestica e outros crimes relacionado a mulheres, para que tome as devidas providências e atenda aos anseios da sociedade.

As delegacias de atendimento à mulher, criança e idoso devem funcionar 24h por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados. Esse atendimento deverá ser feito em sala reservada e por policiais do sexo feminino, preferencialmente.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, do Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual da Casa Civil e do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, bem como a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Setembro de 2023

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual